



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 48 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 15, Subfunção 451, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público, Ação 2.314 Operacionalização e Manutenção de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir que o interior do Município tenha uma atenção especial do Poder Público Municipal e que sejam realizadas as obras de infraestrutura necessárias para que todos os moradores tenham uma maior qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**